PROC. 06/13012
Autoria: Exec. Projeto
e Mensagem.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4013 ***DE*** 10 ***DE*** maio ***DE*** 2012 .

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 617.897,32.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 617.897,32 (seiscentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e sete reais, trinta e dois centavos), para continuidade da execução do Convênio SENASP/MJ nº 145/2009, para modernização da Guarda Municipal e implantação de sistema de monitoramento em escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, e suplementar, se necessário.

Art. 3º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei nº 4320/64, serão decorrentes, em parte, do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, vinculados ao saldo financeiro existente na conta do Convênio SENASP, no valor de R$ 596.146,47 conforme demonstrado a seguir:

Ativo Financeiro	R$	46.994.534,22
(-) Passivo Financeiro	R$	39.746.703,19
Superávit Financeiro	R$	7.247.831,03
(-) Valor utilizado para suplementação do FUNDEB	R$	76.289,16
(-) Valor utilizado para suplementação do SENASP	R$	596.146,47
Saldo disponível para suplementação	R$	6.575.395,40

Parágrafo Único – O restante no valor de R$ 21.750,85, será obtido através de recursos próprios do município, com o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Veículos e equipamentos de apoio
06.181.0008.1014 - 69 - 44.90.52.00 - 0100 R$ 21.750,85

Rua Mamede Froes de Andrade, nº 60 - Centro - Tel.: (24) 3322-2652 - 3322-2508 (Fax: 3322-3752)
CEP: 27310-140 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de maio de 2012.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO